



PROJETO DE LEI

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial e institui no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora a Campanha de Popularização do Teatro e da Dança de Juiz de Fora.

Projeto nº 305/2025, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora a Campanha de Popularização do Teatro e da Dança de Juiz de Fora, no âmbito do Município de Juiz de Fora, celebrada, anualmente, no mês de agosto, por sua importância cultural, educacional e social.

Art. 2º A celebração anual da Campanha de Popularização do Teatro e da Dança de Juiz de Fora passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Art. 3º Fica instituído o mês de agosto como o Mês da Arte e da Cultura no Município de Juiz de Fora, em virtude da celebração anual da Campanha de Popularização do Teatro e da Dança de Juiz de Fora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2026.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

